



## **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

### **DESPACHO DO PRESIDENTE, EM 24 DE MARÇO DE 2003**

Ratifico, na forma do art. 26, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, *inciso* I, do mesmo Diploma Legal, para contratação da IMPRENSA NACIONAL, com vistas ao fornecimento dos DIÁRIOS OFICIAL DA UNIÃO – Seção I, II e III e DIÁRIOS DA JUSTIÇA - Seção I, II e III, referente ao período de 31/3/2003 a 30/3/2004, no valor estimado de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). TST-4259/2003-3.

**Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

(Of. El. nº sead283a)